



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 73/2025

26 de maio de 2025

Processo nº 23117.021265/2025-04

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 64/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP nº 64/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Engenharia Mecânica.
- 1.2. Campi de atuação: Glória e Santa Mônica, localizados na cidade de Uberlândia-MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

| Área/ subárea | Número de vagas | Qualificação Mínima Exigida | Regime de trabalho |
|-------------------------|--------------------|---|---------------------------------|
| Elétrica/ Eletrônica | 01 (uma) | Graduação em Engenharia Mecatrônica, ou em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia Eletrônica; e Mestrado em Engenharia Mecatrônica, ou em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia Eletrônica | 40 (Quarenta) horas semanais |

1.4. Disciplinas a serem ministradas: o candidato poderá assumir as disciplinas sob responsabilidade do Núcleo de Automação e Sistemas da Faculdade de Engenharia Mecânica, e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

1.5. Conteúdo programático:

1.5.1. Tema 1: Conceitos e elementos fundamentais de eletrônica de potência;

- 1.5.2. Tema 2: Conversores de potência e fontes chaveadas;
- 1.5.3. Tema 3: Acionamento de motores de indução e de corrente contínua;
- 1.5.4. Tema 4: Conceitos fundamentais de instalações elétricas industriais: Materiais, projeto elétrico e de iluminação, dimensionamento de condutores e eletrodutos;
- 1.5.5. Tema 5: Fator de potência e correção de fator de potência;
- 1.5.6. Tema 6: Subestações abaixadores de tensão, ramal de alimentação e medição de energia.
- 1.6. Referencial bibliográfico:
- 1.6.1. Eletrônica de potência
- 1.6.2. Ahmed, A., 2008. Eletrônica de potência. Pearson Education do Brasil.
- 1.6.3. Rashid, M.H., 1999. Eletrônica de potência: circuitos, dispositivos e aplicações. Makron.
- 1.6.4. Mello, L.F.P., 2000. Análise e Projeto de Fontes Chaveadas, 9a edição. Editora Érica, São Paulo.
- 1.6.5. Instalações elétricas industriais
- 1.6.6. Mamede Filho, J., 2007. Instalações elétricas industriais. Livros Técnicos e Científicos.
- 1.6.7. Niskier, J., Macintyre, A.J. and Costa, L.S., 2000. Instalações Elétricas . Grupo Gen-LTC.
- 1.6.8. Creder, H., 2016. Instalações eléctricas. LTC—Livros Técnicos e Científicos Editora Ltda.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

| Fase | Avaliação | Caráter | Peso |
|---------|--------------------|--------------------------------|------|
| 1ª Fase | Prova didática | Eliminatório e classificatório | 2 |
| 2ª Fase | Análise de títulos | Classificatório | 1 |

- 2.2. Cronograma previsto:

| Atividade | Data | Horário | Local |
|--|---|--------------------|---|
| Entrega dos títulos | 14/07/25 | das 09:00 às 09:30 | Sala de Reuniões da FEMEC, 2º Andar, Bloco 1DCG – Campus Glória, Rodovia BR050, km 78, Uberlândia/MG, CEP 38410-337 |
| Sorteio público da ordem de realização da prova didática | 14/07/2025 | 09:30 | Sala de Reuniões da FEMEC, 2º Andar, Bloco 1DCG – Campus Glória, Rodovia BR050, km 78, Uberlândia/MG, CEP 38410-337 |
| Sorteio público do tema da prova didática | 14/07/2025 | 10:00 | Sala de Reuniões da FEMEC, 2º Andar, Bloco 1DCG – Campus Glória, Rodovia BR050, km 78, Uberlândia/MG, CEP 38410-337 |
| Entrega do plano de aula para a prova didática | O candidato deverá entregar o plano de aula no início de sua respectiva prova didática. | | |
| Prova didática | 15/07/2025 | 10:00 | Sala de Reuniões da FEMEC, 2º Andar, Bloco 1DCG – Campus Glória, Rodovia BR050, km 78, Uberlândia/MG, CEP 38410-337 |

- 2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de

24 horas.

2.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato presencial.

3.2. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.3. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: data-show com computador, quadro branco e pincel ou lousa e giz.

3.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): computador pessoal. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los e apresentá-los à banca do certame para a autorização de uso.

3.5. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: celular, consultas online e consultas a pessoas externas.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

| Nº | Critério | Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério) | Pontuação Máxima |
|--------------|---------------------------------------|---|-------------------|
| 1 | Tempo de apresentação | Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: 1. Respeito ao tempo entre 40 e 50 minutos: serão atribuídos 10 pontos; 2. Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo: serão descontados 2 pontos | 10 |
| 2 | Capacidade de desenvolvimento do tema | 1. Organização, planejamento e estruturação da exposição do tema, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas: introdução, discussão e conclusão (10 pontos); 2. Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual (20 pontos); 3. Complexidade, abrangência e qualidade dos conceitos utilizados na apresentação para nível de graduação (10 pontos) | 40 |
| 3 | Articulação das Ideias | 1. Suficiência e clareza na apresentação e na arguição (20 pontos); 2. Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias (10 pontos); 3. A adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais, concordância nominal e verbal e vocabulário compatível com a língua nacional, com adequação de termos e repetições (10 pontos) | 40 |
| 4 | Plano de Aula | Coesão e coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (10 pontos) | 10 |
| Total | | | 100 pontos |

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos

documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados presencialmente na FEMEC no dia 14/07 entre 09:00h às 09:30h. A entrega da documentação deve ser feita no formato de xerox encadernado. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.3. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.4. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos.

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a) |
|------|--|---|--|--|
| 1 | Disciplina ministrada de graduação ou de pós-graduação <i>stricto sensu</i> | Cópia do diário de classe ou declaração emitida pela instituição de ensino | 0,50 ponto por disciplina por período letivo | |
| 2 | Orientação de trabalho de conclusão de curso, iniciação científica | Cópia do diário de classe, ata de defesa ou declaração emitida pela instituição de ensino | 0,10 ponto por orientação | |
| 3 | Orientação de dissertação de mestrado defendida | Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação | 1,00 ponto por dissertação | |
| 4 | Coorientação de dissertação de mestrado defendida | Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação | 0,25 ponto por dissertação | |
| 5 | Orientação de tese de doutorado defendida | Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação | 2,00 pontos por tese | |
| 6 | Coorientação de tese de doutorado defendida | Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação | 0,50 ponto por tese | |
| 7 | Participação como membro titular em bancas de defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado | Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação | 0,25 ponto por participação | |

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a) |
|------|---|---|-----------------------------|--|
| 8 | Coordenação de grupos estudantis: Programa de Educação Tutorial, Aerodesign, Mini-Baja e Empresa Junior e similares | Declaração emitida pela instituição de ensino | 0,50 ponto por coordenação | |
| 9 | Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ou por empresa | Termo de outorga do projeto, cópia do contrato de P&D entre instituição e empresa, declaração da agência/empresa ou declaração da fundação de gestão financeira | 1,00 ponto por projeto | |
| 10 | Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ou por empresa | Declaração do coordenador do projeto, termo de outorga do projeto ou cópia do contrato de P&D entre instituição e empresa | 0,25 ponto por participação | |

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos.

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a) |
|------|--------------------------------------|--|--------------------|--|
| 1 | Atuação profissional como Engenheiro | Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho | 0,25 ponto por mês | |
| 2 | Estágio pós-doutoral | Declaração da instituição de ensino, fundação, empresa ou agência de fomento | 0,15 ponto por mês | |

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a) |
|------|---|--|--------------------|--|
| 1 | Coordenação de Curso de Graduação | Declaração da instituição informando o período | 0,10 ponto por mês | |
| 2 | Coordenação de Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> | Declaração do Diretor ou Ata da reunião do Conselho da Unidade | 0,10 ponto por mês | |
| 3 | Coordenador de Extensão, que conste no Regimento Interno da Unidade | Declaração do Diretor ou Ata da reunião do Conselho da Unidade | 0,10 ponto por mês | |
| 4 | Membro de Colegiado ou Conselho das Unidades Especiais de Ensino: Colegiados de Cursos de Graduação ou Colegiados de Programa | Documento de Homologação do cargo ou Declaração do Diretor | 0,05 ponto por mês | |

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a) |
|------|---|--|----------------------|--|
| | de Pós-graduação | | | |
| 5 | Membro de Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação | Documento de Homologação do cargo ou Declaração do Diretor | 0,05 ponto por mês | |
| 6 | Banca de Concursos Públicos de Docentes | Declaração do Diretor ou da Instituição | 0,50 ponto por banca | |
| 7 | Banca de Processos Seletivos Simplificado de Docentes | Declaração do Diretor ou da Instituição | 0,25 ponto por banca | |

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a) |
|------|---|---------------------------------------|---------------------------------|--|
| 1 | Coordenação de projeto de extensão | Declaração da instituição responsável | 0,50 ponto por projeto | |
| 2 | Curso de extensão ministrado, presencial ou a distância | Declaração da instituição responsável | 0,50 ponto por curso ministrado | |
| 3 | Coordenação de organização de eventos de extensão | Declaração da instituição responsável | 0,50 ponto por curso/evento | |
| 4 | Membro de equipe organizadora de eventos de extensão | Declaração da instituição responsável | 0,25 ponto por curso/evento | |

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos.

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a) |
|------|--|--|------------------------|--|
| 1 | Artigo técnico-científico publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no estrato A do sistema QUALIS/CAPES (2017-2020) | Registro DOI e Primeira Página do Artigo | 8,00 pontos por artigo | |
| 2 | Artigo técnico-científico publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no estrato B do sistema QUALIS/CAPES (2017-2020) | Registro DOI e Primeira Página do Artigo | 2,00 pontos por artigo | |

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a) |
|------|--|--|----------------------------------|--|
| 3 | Livro Técnico | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação, ficha catalográfica, comprovação de editora com Conselho Editorial e Corpo de Revisor, ou registro ISBN | 0,50 ponto por livro | |
| 4 | Capítulo de livro técnico | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação, ficha catalográfica, comprovação de editora com Conselho Editorial e Corpo de Revisor, ou registro ISBN | 0,25 ponto por capítulo de livro | |
| 5 | Patente registrada | Cópia da página contendo o nome dos participantes e comprovante de número de registro | 8,00 pontos por patente | |
| 6 | Patente depositada | Cópia da página contendo o nome dos participantes e comprovante de número de depósito | 0,50 ponto por depósito | |
| 7 | Trabalho completo publicado em anais de reunião científica internacional, organizada por Associação Científica | Cópia da primeira página do trabalho com indicação do evento | 2,00 pontos por trabalho | |
| 8 | Trabalho completo em anais de reunião científica nacional, organizada por Associação Científica | Cópia da primeira página do trabalho com indicação do evento | 1,00 ponto por trabalho | |
| 9 | Participação em comissão organizadora de evento organizado por Associação Científica | Declaração do presidente do evento ou da associação científica | 0,25 ponto por evento | |
| 10 | Membro de Corpo Editorial de Revista Científica | Declaração da revista científica | 1,00 ponto por corpo editorial | |
| 11 | Membro de Corpo Revisor de Revista Científica | Declaração da revista científica | 0,10 ponto por artigo revisado | |
| 12 | Premiação ou distinção por atividade técnico-científica concedida por Associação Científica | Certificado emitido pela organização do evento ou pela associação científica | 0,50 ponto por premiação | |

Os trabalhos publicados em coautoria receberão pontuação dividida pelo número de autores.

Tabela 6: Títulos acadêmicos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

| Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a) |
|-----------|--|-----------|--|
| Doutorado | Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição | 10 pontos | |

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 64/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 27/05/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6364658** e o código CRC **97995AB8**.